



PARECER TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas, painéis elétricos, cabos, tubos e conexões.

1. DO OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer tem por finalidade analisar as informações complementares apresentadas pela empresa FLÁVIO MARTINS ORNELAS, em atendimento à diligência emitida para demonstrar a exequibilidade da proposta e a correteza da planilha de composição de custos.

2. DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Após o envio das complementações solicitadas, verificou-se que a empresa:

- promoveu as correções necessárias nos arredondamentos, ajustando os valores percentuais de acordo com o cálculo matemático correto;
- apresentou informações mais detalhadas acerca dos itens que compõem os custos, permitindo verificar a estrutura de formação do preço;
- detalhou despesas e custos operacionais, demonstrando maior transparência na composição dos valores ofertados.
- Com os ajustes realizados, tornou-se possível verificar e compreender adequadamente a composição dos custos, atendendo ao objetivo da diligência.

3. DA COMPARAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

Para verificar a compatibilidade do valor ofertado, foram realizadas pesquisas em:

- Portais de Transparência de outros municípios;
- Registros de contratações do Governo Estadual;
- Registros de contratações do Governo Federal;
- Bases de atas de registro de preços públicas.

Os valores encontrados são compatíveis com a proposta apresentada pela empresa, demonstrando que o preço ofertado está em conformidade com os praticados em outros entes da administração pública para serviços de natureza semelhante.

4. DA ANÁLISE DA MARGEM DE LUCRO

A planilha apresentada indica margem de lucro aproximada de 70%, percentual que, em análise inicial, poderia ser considerado elevado.

Entretanto, observou-se que:

- a empresa não computou a remuneração da própria mão de obra dentro da composição de custos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- assim, o valor classificado como "lucro" inclui, na prática, parte da remuneração pelo trabalho a ser executado;
- considerando que o prestador deverá cobrir seus custos reais de prestação do serviço, a margem efetiva de lucro não superará 25% a 30%, valores estes compatíveis com o mercado e aceitos em contratações públicas para serviços especializados.

Portanto, a margem apresentada não compromete a exequibilidade da proposta, uma vez que incorpora valores que, na prática, serão destinados ao custeio da mão de obra.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- A empresa sanou as inconsistências apontadas inicialmente;
- A planilha de custos revisada demonstra adequada composição dos valores, permitindo análise plena da exequibilidade;
- Os valores ofertados encontram-se compatíveis com os preços de mercado, conforme pesquisas em bases oficiais;
- A margem de lucro, ainda que aparentemente elevada, é justificável em virtude da não inclusão da remuneração direta da mão de obra, resultando em lucro real dentro dos padrões aceitáveis para o setor.

Assim, opino pela aceitação da planilha de custos apresentada, por atender às exigências do edital e demonstrar conformidade e viabilidade econômico-financeira.

É o parecer.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de novembro de 2025.

Bruno Cardoso Santos
Controlador interno